



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 58

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 58

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.029/2019, DE 23/07/2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 2414/2015 de 27/08/2015, procedendo a alteração da titularidade de Permissão de Uso, a título não Oneroso, de Bem Imóvel sob a posse do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em especial o disposto no inciso VI do art. 11 e na alínea 'f', inciso I do art. 115 ambos da pela Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal fomentar as atividades econômicas, propiciando a geração de emprego e conseqüentemente a melhoria das condições sociais da população do Município;

Considerando, que o Município recebeu da Companhia Energética de São Paulo a posse de vários imóveis a fim de dar-lhes destinação pública, utilizando-os, sobretudo, para a implantação e/ou fomento de empresas, na ânsia de incentivar o desenvolvimento industrial, social e turístico de nossas cidades;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 677/2001, observadas as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 756/2002, observadas também a Lei Municipal 1094/2009.

Considerando, requerimento formulado pelo permissionário em que requer a inclusão de empresa como permissionária para uso compartilhado do prédio público permissionado.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2414/2015 de 27/08/2015 passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 122, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Rosana - SP, concede Permissão de Uso, a título Precário para CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA-CESPRI, inscrita no CNPJ nº 02.381.193/0001-01, cuja natureza jurídica da sociedade é ASSOCIAÇÃO PRIVADA e UNIPRI – UNIDADE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PRIMAVERA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.872.601/0001-18, cuja natureza jurídica da empresa individual de responsabilidade limitada, sendo que o objetivo social de ambas é Ministras Ensino Superior - Graduação, ambas estabelecidas na Quadra 132, Rua Diamantina, s/nº, em Primavera, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, o bem integrante do patrimônio público municipal, conforme memorial descritivo abaixo especificado:

PERMISSIONÁRIAS

Permissionária I: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA-CESPRI

Permissionária II: UNIPRI – UNIDADE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PRIMAVERA - EIRELI

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosana – SP

Imóvel: CESPRI – Centro de Ensino Superior de Primavera - SP

Endereço: Rua Diamantina, s/nº, em Primavera – Quadra 132 – Lote 01

Município e Comarca: Rosana – SP

Área Terreno (m²): 15.648,92 m²

Área Coberta (m²): 4.525,80 m²

Área Construída (m²): 2.367,06 m²

Área de Estacionamento (m²): 1.310,62 m²

Área Livre Externa (m²): 9.812,50 m²

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Lote de terreno urbano sob o número 01 da Quadra 132, medindo 151,82m, de frente para a Rua do Bosque, sendo: 49,83m em curva circular, com raio de 272,549m, 19,74m em reta, 58,72m em curva circular, com raio de 431,53m, de frente com a citada via pública, 8,63m em curva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 58

Página 3 de 5

circular, com raio de 6,00m, na confluência da Rua do Bosque com a Travessa Diamante do Norte e 14,90m em curva circular, com raio de 9,00m, na confluência da Rua do Bosque com a Rua Diamantina; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Travessa Diamante do Norte, por uma distância de 86,29m; confronta-se nos fundos com a Rua Curió, por uma distância de 149,06m, sendo: 125,50m com a citada via pública, 9,42m em curva circular, com raio de 6,00m, na confluência da Rua Curió com a Travessa Diamante do Norte e 14,14m em curva circular, com raio de 9,00m, na confluência da Rua Curió com a Rua Diamantina; confronta-se no lado direito com a Rua Diamantina, por uma distância de 105,88m.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Conjunto de prédios situado na Quadra 132, com frente para a Rua Diamantina, denominado CESPRI – Centro de Ensino Superior de Primavera – SP, antiga Escola Leste, disposto com os seguintes cômodos e ambientes:

Permissionária I: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA-CESPRI

- 11 Salas de aula;
- Salas de Estudos;
- Biblioteca;
- Anfiteatro;
- Sala de Informática;
- 6 Banheiros e 4 Vestiários;
- Diretoria, Coordenadoria e Sala dos Professores;
- Salas de Laboratório e Galpão de Ciências;
- Cozinha, Cantina e depósitos;
- Caixa d'água e Reservatório Subterrâneo na parte externa
- Área para Estacionamento Interna.

Permissionária II: UNIPRI – UNIDADE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PRIMAVERA – EIRELI

- 04 Salas de aula, com 225,30m², conforme planta do imóvel (Anexo I);

Art. 2º. Acresce o Parágrafo Único ao art. 1º do

Decreto Municipal nº 2414/2015 de 27/08/2015 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A utilização das áreas comuns e acesso às salas pela Permissionária II deverá ser regulamentada em ato próprio e interno entre as permissionárias, eximindo o Poder Executivo Municipal de exercer qualquer interferência na relação entre estas.”

Art. 3º. Acresce o Parágrafo Único ao art. 2º do Decreto Municipal nº 2414/2015 de 27/08/2015 com a seguinte redação:

“§4º. A guarda e conservação dos bens móveis relacionados neste artigo é de responsabilidade solidária das permissionárias.”

Art. 4º A PERMISSIONÁRIA terá por obrigação continuar cumprindo com as propostas apresentadas no projeto, sob pena da imediata revogação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito do Município

ELISA CARLA BOSQUÊ

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

**Processo nº 1669/2019 - Pregão (Presencial) nº
058/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 58

Página 4 de 5

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 1669/2019 - Pregão (Presencial) nº 058/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO, conforme segue: item 5 - R\$ 6.800,00; item 6 - R\$ 39,90; item 7 - R\$ 63,00; item 10 - R\$ 24,90; item 24 - R\$ 26,45; item 26 - R\$ 64,95; item 57 - R\$ 39,00; item 62 - R\$ 349,00; item 63 - R\$ 36,90; item 64 - R\$ 19,99; item 69 - R\$ 4,50; item 70 - R\$ 5,90; item 75 - R\$ 10,00; item 77 - R\$ 7,99; item 78 - R\$ 6,90; item 82 - R\$ 49,99; item 83 - R\$ 14,99; item 84 - R\$ 13,99; item 87 - R\$ 249,00; item 88 - R\$ 19,99; item 89 - R\$ 19,95; item 90 - R\$ 8,49; item 91 - R\$ 8,50; item 96 - R\$ 6,99.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/07/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

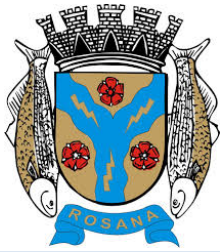
PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1683/2019 - Pregão (Presencial) nº 059/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO

proferido em 25/07/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - EUCLIDES DANIEL LAGOIN EIRELI, conforme segue: item 1 - R\$ 25,50; item 3 - R\$ 350,00; item 7 - R\$ 530,00; item 17 - R\$ 27,50; item 18 - R\$ 34,50; item 64 - R\$ 46,00; item 78 - R\$ 7.999,00; item 81 - R\$ 32,00; item 82 - R\$ 2.300,00; item 83 - R\$ 17,00; item 105 - R\$ 20,00; - FF CONSTRUTORA LTDA, conforme segue: item 6 - R\$ 535,00; item 9 - R\$ 4,99; item 10 - R\$ 12,00; item 12 - R\$ 94,00; item 13 - R\$ 17,39; item 14 - R\$ 199,00; item 15 - R\$ 19,20; item 16 - R\$ 161,00; item 19 - R\$ 14,49; item 20 - R\$ 14,49; item 23 - R\$ 14,49; item 26 - R\$ 376,00; item 28 - R\$ 23,90; item 31 - R\$ 210,00; item 38 - R\$ 14,39; item 39 - R\$ 25,60; item 41 - R\$ 6,77; item 42 - R\$ 6,89; item 43 - R\$ 5,18; item 49 - R\$ 659,00; item 51 - R\$ 12,98; item 52 - R\$ 27,90; item 53 - R\$ 729,00; item 54 - R\$ 2.391,68; item 59 - R\$ 1.345,00; item 61 - R\$ 1.510,00; item 62 - R\$ 12,45; item 68 - R\$ 29,90; item 71 - R\$ 979,00; item 72 - R\$ 1.312,00; item 79 - R\$ 240,00; item 80 - R\$ 280,00; item 84 - R\$ 32,90; item 91 - R\$ 20,90; item 93 - R\$ 24,35; item 98 - R\$ 8,72; item 100 - R\$ 1.372,00; - GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO, conforme segue: item 2 - R\$ 24,00; item 4 - R\$ 931,00; item 5 - R\$ 1.221,00; item 21 - R\$ 14,50; item 24 - R\$ 14,49; item 25 - R\$ 890,00; item 27 - R\$ 429,00; item 36 - R\$ 5,50; item 37 - R\$ 7,10; item 40 - R\$ 0,77; item 44 - R\$ 39,99; item 45 - R\$ 27,80; item 46 - R\$ 49,70; item 47 - R\$ 79,99; item 50 - R\$ 8,97; item 56 - R\$ 69,99; item 60 - R\$ 33,50; item 63 - R\$ 24,99; item 67 - R\$ 19,40; item 73 - R\$ 63,12; item 74 - R\$ 69,00; item 75 - R\$ 78,90; item 76 - R\$ 95,95; item 77 - R\$ 119,95; item 86 - R\$ 29,80; item 87 - R\$ 55,50; item 94 - R\$ 169,90; item 95 - R\$ 385,00; item 97 - R\$ 51,40; item 99 - R\$ 14,09; item 102 - R\$ 32,99; item 103 - R\$ 39,99; e - ROGERIO HERREIRA BONATI, conforme segue: item 8 - R\$ 3,80; item 22 - R\$ 13,40; item 48 - R\$ 150,00; item 57 - R\$ 228,50; item 66 - R\$ 11,50; item 69 - R\$ 29,90; item 85 - R\$ 11,80; item 88 - R\$ 44,50; item 89 - R\$ 16,00; item 90 - R\$ 89,00; item 92 - R\$ 66,00; item 96 - R\$ 160,00; item 101 - R\$ 10,80. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 11, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 55, 58, 65, 70 e 104. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 58

Página 5 de 5

horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 25 de julho de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.